GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Estudo Técnico Preliminar 76/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67530.003130/2026-24

2. Descrição da necessidade

2.1. Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na locação de tendas, incluindo serviços de montagem, fixação, ancoragem, manutenção durante o evento e desmontagem, destinadas à formatura dos alunos do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), a ser realizada nas dependências do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, em Lagoa Santa/MG. 2.2. A contratação de empresa especializada na locação de tendas, incluindo serviços de montagem e desmontagem, é necessária para viabilizar a realização da cerimônia de formatura dos alunos do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR). 2.2.1. O evento é de grande relevância institucional, marcando a conclusão do ciclo de formação dos discentes e contando com a presença de autoridades, familiares e convidados. A estrutura das tendas é essencial para garantir condições adequadas de conforto, segurança e proteção contra intempéries (sol, chuva e vento), assegurando a continuidade das atividades programadas, independentemente das condições climáticas. 2.2.2. A unidade não dispõe de infraestrutura física própria suficiente para comportar o público e as atividades da cerimônia, tornando indispensável a contratação de estrutura temporária adequada. Assim, a locação das tendas visa atender às demandas logísticas e operacionais do evento, garantindo sua realização de forma organizada, segura e compatível com o padrão de qualidade esperado. Adicionalmente, foi constatada a necessidade de emprego dos referidos serviços em eventos institucionais do GAP-LS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Corpo de Alunos do CIAAR	AILTON DAVID CABRAL JUNIOR Cel Av

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Natureza da Contratação A contratação objeto deste documento possui natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo o serviço executado por um vasto número de empresas do ramo. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possui natureza continuada, pois o serviço será prestado em 2 (duas) cerimônias de formatura anuais realizadas no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), nos meses de agosto e dezembro: a dos cursos CAMAR, CADAR, CAFAR, EAOEAR, EIAC e EAOP, e a dos cursos CFOE e EAOF. Há também demandas para atendimento aos eventos e solenidades institucionais do GAP-LS.

4.2 Duração Inicial do Contrato
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Cada contratação decorrente da Ata terá vigência compatível com a realização do respectivo evento, abrangendo a montagem, a manutenção durante a cerimônia e a desmontagem das estruturas.

4.3 Sustentabilidade
A contratação deverá ser executada em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, além de atender às seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber: que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, sem prejuízo da máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4 Transição Contratual
Não se aplica.

4.5 Relevância dos requisitos estipulados
Não há limitações específicas de mercado, e as especificações do item não contêm exigências que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da contratação, em observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021, tampouco induzem a especificidades que possam direcionar o procedimento, favorecendo a contratação de prestador específico. Será selecionada a empresa especializada que apresentar a proposta mais vantajosa para a execução do serviço, respeitando os princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

4.6 Garantia da ContrataçãoNão haverá exigência de garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o reduzido valor estimado e a natureza do objeto. Trata-se de locação de estruturas temporárias, executada e recebida a cada evento, com pagamento efetuado somente após a prestação do serviço e o respectivo atesto pela fiscalização. O risco de prejuízo à Administração é, portanto, reduzido, e a exigência seria desproporcional, podendo restringir a participação de fornecedores.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A opção pela locação de estruturas temporárias, em detrimento da aquisição de material próprio, é a alternativa mais econômica e racional para atender à necessidade, uma vez que:

5.1.1. Trata-se de demanda recorrente, porém intermitente, restrita a 2 (duas) cerimônias de formatura anuais (cursos CAMAR, CADAR, CAFAR, EAOEAR, EIAC e EAOP; e cursos CFOE e EAOF), não justificando a aquisição e o armazenamento permanente das estruturas, bem como em eventos /solenidades do GAP-LS;

5.1.2. O serviço contratado inclui mão de obra qualificada, montagem e desmontagem, dispensando a utilização de efetivo próprio do CIAAR ou GAP-LS para sua execução;

5.1.3. Reduz custos com manutenção, transporte e armazenagem de materiais, que seriam recorrentes em caso de aquisição;

5.1.4. Permite flexibilidade na escolha das dimensões e quantidades das tendas, conforme o porte e as características específicas de cada formatura.

5.2. Dessa forma, a contratação via locação representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo plenamente aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.3. Em análise de mercado, a equipe de planejamento da contratação, juntamente com o setor solicitante, identificou que, para que os serviços contratados sejam aproveitados em sua totalidade, faz-se necessário que todas as especificações da descrição dos itens sejam atendidas, de forma que a atividade-fim seja plenamente atendida, conforme regulamento vigente.

5.4. Para a elaboração da estimativa de preços e análise da viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado com empresas especializadas na locação de estruturas temporárias, especialmente tendas, que atuam em Lagoa Santa/MG, na Região Metropolitana de Belo Horizonte e em municípios próximos. O levantamento foi conduzido mediante:

5.4.1. Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, para identificação de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

5.4.2. Pesquisa de preços junto a fornecedores, por meio de cotações eletrônicas e/ou e-mail, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Os orçamentos obtidos demonstraram adequação técnica e financeira, evidenciando a viabilidade da contratação por dispensa de licitação, uma vez que o valor total estimado para as 2 (duas) formaturas anuais e eventos pontuais do GAP-LS, chega ao valor de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos), encontrando-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, com valores atualizados por decreto.

5.6. O mercado apresenta ampla disponibilidade de empresas que prestam esse tipo de serviço, sendo comum a locação de tendas para eventos públicos, educacionais e corporativos.

5.7. A contratação justifica-se pela natureza recorrente e previsível da necessidade, vinculada a 2 (duas) formaturas anuais, sendo os serviços demandados conforme o calendário de formaturas do CIAAR e do GAP-LS.

5.8. A análise de mercado, portanto, confirma a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, garantindo que o CIAAR e o GAP-LS possam obter o serviço em condições justas de preço, qualidade e segurança, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em locação de tendas, contemplando montagem, desmontagem, transporte, instalação e manutenção durante o período das formaturas do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), a serem realizadas em suas dependências, em Lagoa Santa/MG. A contratação abrangerá 2 (duas) cerimônias de formatura anuais: a dos cursos CAMAR, CADAR, CAFAR,

EAOEAR, EIAC e EAOP, e a dos cursos CFOE e EAOF. Adicionalmente, também serão utilizadas no Grupamento de Apoio de Lagoa Santa - MG (GAP-LS).

6.2. Essa solução visa atender, de forma eficiente e conforme o calendário de formaturas, à necessidade de infraestrutura temporária para os eventos, garantindo cobertura adequada, conforto, segurança e proteção contra intempéries aos participantes, sem a necessidade de investimentos permanentes em estrutura física.

6.3. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração, é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas referentes ao objeto. No caso da prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, é imprescindível uma descrição clara do que se pretende contratar e a observância do prazo necessário para a execução, levando em consideração a localização geográfica da Instituição.

6.4. O serviço será executado de acordo com a necessidade do CIAAR e do GAP-LS, conforme a descrição e a especificação dos itens. O processo de montagem e acabamento, bem como o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização do contrato, serão aprovados e liberados pelos militares designados para aferição do conjunto de requisitos exigidos. A contratação de serviço de qualidade e condizente com as expectativas institucionais, com prontidão na execução e observância dos prazos estipulados, trará maior confiabilidade e promoverá resultado satisfatório na prestação dos serviços. Destarte, outro fator de grande importância é a comunicação entre o CIAAR/GAP-LS e a prestadora de serviço, a fim de manter o correto andamento do trabalho.

6.5. Requisitos Técnicos Mínimos
A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos:

6.5.1. Tendas e cobertura nas seguintes configurações, em quantitativo total para o ano, considerando os eventos institucionais do CIAAR e do GAPLS: 28 (vinte e oito) tendas de 6 x 6 m, 11 (onze) tendas de 10 x 5 m e 3 (três) cobertura em box truss de 7 x 3 m, todas em lona branca leitosa;

6.5.2. Tendas confeccionadas em material resistente e impermeável, com estrutura metálica galvanizada ou de alumínio;

6.5.3. Cobertura e laterais em lona antichamas, conforme normas da ABNT e regulamentações de segurança vigentes;

6.5.4. Instalação segura e nivelada, com amarrações firmes e ancoragem compatível com o tipo de solo;

6.5.5. Estética adequada ao padrão institucional e ao caráter solene do evento.

6.6. Requisitos de Execução

6.6.1. O serviço deverá ser executado dentro do prazo estabelecido no cronograma de cada formatura, garantindo que a montagem esteja concluída até as 17 horas do dia anterior à cerimônia;

6.6.2. O transporte, a carga e a descarga dos materiais são de responsabilidade exclusiva da contratada;

6.6.3. A contratada deverá manter equipe técnica disponível para atendimento emergencial durante o período de utilização das tendas;

6.6.4. Todo o trabalho deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante designado pelo CIAAR ou GAP-LS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços a serem contratados e as quantidades citadas nos documentos anexos a este processo foram calculados com base no número de alunos formandos, no efetivo e na dimensão dos eventos a serem realizados. Tendo em vista que as formaturas ocorrem em Lagoa Santa/MG no CIAAR e contam com a participação de público, as quantidades foram estimadas com base nos eventos dos anos anteriores, considerando a presença de autoridades, convidados e familiares dos alunos. Estão previstas 2 (duas) formaturas anuais: a dos cursos CAMAR, CADAR, CAFAR, EAOEAR, EIAC e EAOP, e a dos cursos CFOE e EAOF. Para cada uma serão utilizadas 11 (onze) tendas de 6 x 6 m, 4 (quatro) tendas de 10 x 5 m e 1 (uma) cobertura em box truss de 7 x 3 m, totalizando, no período, 22 (vinte e duas) tendas de 6 x 6 m, 8 (oito) tendas de 10 x 5 m e 2 (duas) coberturas em box truss de 7 x 3 m. Adicionalmente, também serão empregadas em eventos institucionais do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa - MG (GAP-LS).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 42.200,00

Para o balizamento do preço estimado da contratação, foram consideradas as orientações contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando os parâmetros previstos em seu art. 5º. Estima-se o valor dos recursos para a realização da referida contratação em R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos), correspondente a 2 (duas) formaturas, conforme mapa comparativo de preços, assim distribuído:

- Tendas de 6 x 6 m: 28 unidades × R$ 800,00 = R$ 22.400,00;
- Tendas de 10 x 5 m: 11 unidades × R$ 1.200,00 = R$ 13.200,00;
- Cobertura em box truss de 7 x 3 m: 3 unidades × R$ 2.200,00 = R$ 6.600,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por item, conforme a regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação coaduna-se com a missão do CIAAR e do GAP-LS, suas diretrizes, sua estrutura organizacional e as atividades de instrução e adaptação que são desenvolvidas e que se pretenda desenvolver.

Por fim, o objeto da contratação objeto foi inserido no PCA 2026 por meio do Ofício nº 2/SAPA/3948.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação garante infraestrutura adequada e segura para as formaturas, assim como conforto e proteção aos participantes contra intempéries. A contratação também contribui para a redução de custos com manutenção e armazenagem, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente à contratação:

- Definição dos militares que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; e
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas e podem ser positivos ou negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou aos recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do órgão, o qual, por ser um instrumento de governança, segue os normativos dispostos na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Foi verificada a sintonia entre a previsão legal, a prática da organização, as orientações do Planejamento Estratégico do CIAAR/GAP-LS e o plano orçamentário da Administração. Ratificamos que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

AILTON DAVID CABRAL JUNIOR

Responsável Técnico do Corpo de Alunos

MATHEUS ALEXANDRE QUERINO PEREIRA

Comissão de Planejamento

DANIELLE SOUZA MELO GOULART

Comissão de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	11/11/2026 13:39:43
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	43e36747f9fa8c163b29b1890884bd53
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento DANIELLE SOUZA MELO GOULART no dia 11/11/2026 às 10:43:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel AILTON DAVID CABRAL JUNIOR no dia 11/11/2026 às 10:53:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MATHEUS ALEXANDRE QUERINO PEREIRA no dia 11/11/2026 às 11:37:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MARCELO MONTEIRO BERTOLIN no dia 11/11/2026 às 15:00:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO NASCIMENTO MARROSO no dia 11/11/2026 às 15:36:50 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO